



**LEI Nº 6.648, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, O  
INSTITUTO SOCIAL EMANUEL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto Social Emanuel, Inscrito  
no CNPJ nº 46.527.249/0001-50, com endereço a Rua Celestino de Almeida, nº  
444 – Sala 1 – bairro Castelo Branco – Cariacica – ES – CEP: 29.140-820.

**Art. 2º** O Executivo Municipal, publicará a presente lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de junho de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 25.117/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o código de verificação 3300330034000000360036003A00540052001100. Documento  
assinado digitalmente em 20/06/2024 às 14:18:23. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
Brasil.



fls. 21

